



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA (HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA), entidade filantrópica, com Matriz em Recife/PE, CNPJ nº 09.767.633/0003-66, e Filial no Município de Nazaré da Mata, CNPJ nº 09.767.633/0003-66, por si e na qualidade de administradora do HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO, entidade hospitalar estadual, com endereço na Travessa Bancário Leopoldino Vieira de Melo, s/n, Centro, Nazaré da Mata –PE, CEP 55.800-000, por seu representante legal adiante assinado, FRANCISCO JOSE MADEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, Diretor Geral, residente na rua: Coronel Uriel Sergio Cardim, Tamarineira, Nº 71 AP 1001, CEP: 52.050-190, com RG 018464773-3 MD/EX CPF nº 135.279.593-00, na qualidade de Diretor Geral, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e da **EDUARDO CABRAL DE L. JORDAO**, situada na Rua Ailza Maria de França Brito Nº 269 , CEP 55.870-000, com CNPJ: 40.627.455/0001-56, adiante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, sem vínculo empregatício, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na área de fisioterapia de forma eventual, com escalas de trabalho de 12x60, doze horas de trabalho (plantão) com uma hora de intervalo para descanso, seguido de sessenta horas de repouso, de acordo com a necessidade da empresa e de sua disponibilidade, sendo este contrato válido por 30 dias e prorrogado por 60 dias, se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratado obriga-se a prestar serviços com zelo, dedicação e profissionalismo, e manter em dia o serviço para o qual foi contratado; desde já se declara habilitado e qualificado para o exercício de tal encargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caso a Contratante venha sofrer prejuízos por reconhecida culpa do Contratado, inclusive na hipótese de negligência ou imprudência comprovada no desenvolvimento de suas funções profissionais, ficará o presente contrato, de imediato, rescindido, independente das responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato tem duração de 30 dias, podendo ser rescindido por qualquer das partes contratantes, bastando para tanto, a parte interessada notificar a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes;

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado após emissão de NF pela contratada, o valor de **RS 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)** mensais. Podendo esse valor ser alterado/acrescido de forma proporcional conforme eventuais plantões extras e eventuais serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – O Presente contrato é regido pela lei civil, declarando, de logo, o Contratado, que reconhece e aceita os termos do presente contrato.


CLÁUSULA SÉTIMA - O Presente contrato tem efeito a partir de 01/06/2022

CLÁUSULA OITAVA - As partes de comum acordo elegem o foro da comarca desta cidade, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os necessários efeitos legais.

Nazaré da Mata/PE, 01 de Junho de 2022.

Contratante


NEC Hospitalaria Coutinho
Neusa Dias
Secretora Adm/Finan

Contratado



Testemunhas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.627.455/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2021
NOME EMPRESARIAL EDUARDO CABRAL DE L. JORDAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIA MATOS CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SAUDE PUBLICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AILZA MARIA DE FRANCA BRITO	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 55.870-000	BAIRRO/DISTRITO ARARUNA	MUNICÍPIO TIMBAUBA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FORUMCONTABILWEB@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (81) 3631-0730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 10:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1